



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F3F4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.59692.2023. /
AUTOS Nº. 0700752-77.2012.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.59692.2023. / Autos nº. 0700752-77.2012.8.02.0001.

Objeto: EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDO e SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS COM OMEGA 3, CÁPSULA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 15 de abril de 2025

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94DFC91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2025. / DVS/CGE/CTPCIST

Ref.: Ao Processo Nº. 5800.8322/2025

Maceió/AL, 13 de Março de 2025.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE PARA TESTES RÁPIDOS (AEQ-TR) E PREENCHIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E-SUS E SISLOGLAB NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MACEIÓ.

CONSIDERANDO a importância de que cada profissional dos serviços integrantes da rede SUS Maceió avalie individualmente seu desempenho perante a execução de testes rápidos (TR) para HIV, sífilis e hepatites virais e, se necessário, aprimore suas práticas, mantendo-se treinado e atualizado, executando corretamente os testes, a fim de produzir resultados confiáveis para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde (MS) refere em seu Manual técnico para o diagnóstico da infecção pelo HIV em adultos e crianças (2018) que, dentre outros fatores, a participação sistemática em programas de Avaliação Externa da Qualidade (AEQ) é importante para a redução do erro no processo de testagem;

CONSIDERANDO que o MS promove anualmente rodadas avaliativas teóricas e práticas através do programa AEQ-TR com o intuito de avaliar a execução dos testes realizados pelos profissionais e que tal programa constitui um instrumento com foco educacional, não punitivo e gratuito destinado a todos os profissionais da rede pública de saúde que atuam realizando testes rápidos em sua rotina;

CONSIDERANDO que nas rodadas da AEQ-TR é garantida a imparcialidade e o controle das informações dos participantes e dos

seus resultados através do portal disponível no endereço e www.qualitr.com.br.

ID: 8302592

CONSIDERANDO que a partir de 2025, os serviços poderão receber **selo** ouro (excelência em todas as rodadas), **prata** (ao menos uma excelência e nenhuma reprovação nas rodadas) ou **bronze** (aprovação em todas as rodadas), considerando todas as rodadas de AEQ realizadas no ano anterior. A certificação de bom desempenho na AEQ é uma iniciativa do Ministério da Saúde para reconhecer os esforços dos serviços com objetivo da garantia da qualidade dos serviços ofertados no Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais – SISLOGLAB, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, visa aprimorar a capacidade de planejamento da aquisição dos testes rápidos e a qualidade das informações geradas, mantendo o Departamento de HIV/Aids, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis ciente das ações realizadas pelo município.

CONSIDERANDO que o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), que integra a estratégia e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde), é um sistema gratuito, disponibilizado pelo MS, utilizado nos serviços públicos de APS.

CONSIDERANDO que o Sistema e-SUSAPS auxilia, entre outras coisas, nas ações de gerenciamento das Unidades, organização da agenda e processo de trabalho, registro e organização, em formato de prontuário eletrônico, para os profissionais de saúde, registro e organização, em formato de Coleta de Dados Simplificada (módulo CDS), por meio de fichas e processo de digitação destas, bem como monitoramento e avaliação das ações de saúde no território, através da reunião de dados populacionais e de saúde, além de um acompanhamento longitudinal e integrado dos cidadãos cadastrados.

CONSIDERANDO que o registro em prontuário é um dever ético do profissional, imposto pela necessidade de permitir um melhor acompanhamento do usuário e a continuidade da assistência, devendo as normas de sigilo ser compartilhadas por todos os envolvidos, de acordo com a Lei nº 13.709/2028 - LGPD.

ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA RESOLVE:

- Instituir que todo profissional que executa TR na rede SUS Maceió participe continuamente das rodadas práticas e teóricas do programa deAEQ-TR instituídas pelo MS em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com calendário anual.

– Instituir a obrigatoriedade de todos os profissionais que realizam TR no processo de avaliação do programaAEQ-R, logo, é necessária a participação em todas as rodadas que forem ofertadas pelo MS.

– Definir a Coordenação técnica de Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CTPCIST) da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió como responsável pela divulgação das datas das rodadas ofertadas pelo Ministério da Saúde, apoiadas pelas equipes de saúde e monitoramento da participação dos profissionais através da comprovação por certificado.

- Instituir a obrigatoriedade das equipes responsáveis pela testagem sobre o repasse das informações consolidadas dos testes realizados ao sistema SISLOGLAB (mapa e boletim), mensalmente, no período do primeiro ao quinto dia de cada mês (com os dados do mês anterior).

- Instituir a obrigatoriedade do registro das atividades assistenciais prestadas pelos profissionais de saúde da rede pública de saúde do município, incluindo o registro dos resultados dos testes rápidos no sistema e- SUS pelo profissional responsável pela assinatura dos laudos dos testes.

– Instituir a CTPCIST como área responsável pelo levantamento das equipes executoras, bem como promover o monitoramento e avaliação dos trabalhos executados.

Parágrafo único: os profissionais que se abstiverem da execução das atividades, conforme disposto nesta Instrução Normativa, estarão sujeitos a responder penalidades disciplinares, conforme a Lei n. 4.979, de 31 de março de 2000.

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora Técnica de Vigilância em Saúde – SMS

ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA

Subsecretária de Atenção em Saúde

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C8A4D69

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
015/2023. / PROCESSO Nº. 6900.035893.2023.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente NOTIFICA a pessoa/empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, da existência do PROCESSO Nº. 6900.035893.2023, onde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015/2023, foi cominada a multa no valor de R\$ 1.594,03 (Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos). Nos termos da Lei nº. 4.305/1994 art. 9º e 19 e Lei Municipal nº. 4.548/1996 art. 100.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias úteis contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/1996.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:275FC9EF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ PETRÚCIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 087.727.384-72, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência e preencher opção por qual benefício receberá integralmente referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.35898/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CC61610D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DIRLENE LOPES DO NASCIMENTO GOMES**, inscrita no CPF nº 381.711.124-04, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.61399/2024**, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC com o período laborado da Prefeitura de Santa Luzia do Norte, com os salários de contribuição ou o CNIS.
- Declaração do efetivo exercício da função de magistério do período da Prefeitura de Santa Luzia do Norte.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3E1F9CD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS POSSIDÔNIO**, inscrita no CPF nº 678.517.624-72, matrícula nº 936821-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.145437.2024**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBC35CDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,